



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 058/ 2025

De 25 de Agosto de 2025

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas e Convênios com Academias para Servidores Públicos do Município de Itapetinga – Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas para Servidores Públicos Municipais de Itapetinga, com o objetivo de promover saúde, bem-estar e qualidade de vida.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I – Incentivar a prática regular de atividades físicas entre os servidores;
- II – Reduzir o risco de doenças relacionadas ao sedentarismo;
- III – Melhorar a qualidade de vida e o desempenho profissional dos servidores;
- IV – Estimular hábitos saudáveis e prevenção de doenças crônicas.

Art. 3º - O Município poderá celebrar convênios com academias, clubes esportivos, associações e instituições de atividades físicas, garantindo:

- I – Descontos ou condições especiais para servidores;
- II – Acesso a atividades físicas supervisionadas, como musculação, pilates, yoga, natação e aulas de ginástica;
- III – Promoção de programas educativos sobre saúde e condicionamento físico.

Art. 4º - A participação dos servidores será voluntária, podendo se inscrever nos programas oferecidos mediante comprovação de vínculo funcional ativo.



Câmara Municipal de Itapetinga

Estado da Bahia

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando condicionada à existência de previsão orçamentária, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação, definindo normas detalhadas para adesão, convênios e critérios de participação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valquírio Santos Lima
Vereador (MDB)

JUSTIFICATIVA

A prática regular de atividades físicas é essencial para a saúde física e mental dos servidores públicos. Programas desse tipo contribuem para reduzir afastamentos por doenças, aumentar a disposição e o rendimento no trabalho, além de promover hábitos saudáveis que impactam diretamente na qualidade de vida.

O Programa Municipal de Incentivo à Prática de Atividades Físicas proporciona benefícios concretos sem criar ônus elevado, sendo compatível com as dotações orçamentárias existentes e fortalecendo a valorização do servidor público municipal de Itapetinga.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

O Autor.